



ESTUDO SOBRE A PEDOFILIA E A PORNOGRAFIA INFANTIL: UMA VISÃO PSICANALÍTICA

STUDY ABOUT PEDOPHILY AND CHILD PORNOGRAPHY: A PSYCHOANALYTIC VISION

Arthur Miranda Perdigão Bello¹

Gabriela de Oliveira Araújo²

Paula Diniz Furtado³

RESUMO: O objetivo desse artigo é relacionar os conceitos de perversão e pedofilia com a pornografia infantil a partir de referenciais teóricos psicanalíticos, sociológicos, médicos e jurídicos. Esta investigação tem relevância social considerando os crimes envolvidos nas práticas de pedofilia e a virtualização do sexual que marca a subjetividade contemporânea. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseando-se na pesquisa teórica acerca da perversão, pedofilia e pornografia infantil, entrevistas semiestruturadas foram realizadas com dois psicanalistas atuantes sobre a temática apresentada, associados à instituição PUC MINAS de ensino. O estudo e as discussões mobilizadas com a pesquisa teórica e as entrevistas trouxeram à tona o enigma e a complexidade da sexualidade humana, que por sua vez subverte os discursos culturalmente construídos na intenção de demonstrar controle sob o corpo e suas significações. Conclui-se que, discutir sobre pedofilia e fantasias sexuais, envolvendo crianças na contemporaneidade demanda um entendimento do consumo da pornografia infantil, uma vez que a vivência do sexual na pós-modernidade está intimamente ligada à estimulação pornográfica. As pornografias se apresentam atualmente como uma possibilidade de estimulação, fantasia e vazão aos desejos considerados proibidos.

PALAVRAS-CHAVE: Sexualidade; Perversão; Pedofilia; Psicanálise; Pornografia infantil.

ABSTRACT: The present article aims to relate the concepts of perversion and pedophilia with child pornography through psychoanalytical, social, medical and juridical resources. The investigation has a social importance, considering the crimes involved in the practice of pedophilia and sexual virtualization as marks in contemporary society. The survey constitutes as a qualitative research, based on theoretical research on perversion, pedophilia and child pornography, as well as in semi structured interviews with two psychoanalysts from PUC MINAS educational institution. The study and the discussions mobilized by the research brought over the enigma and the complexity of human sexuality that subvert the cultural speech consisted on caging the body and its significances. Therefore, discussing pedophilia and sexual fantasies involving children in contemporary times demands an understanding of child pornography, knowing that modern sexuality is intimately related to pornographically stimulation. The pornographies show up nowadays as possibilities of stimulations, fantasies and flow of desires taken as prohibited by society.

KEYWORDS: Sexuality; Perversion; Pedophilia; Psychoanalysis; Child pornography.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é analisar os conceitos de sexualidade humana, perversão e pedofilia e relacioná-los com a pornografia infantil. A questão motivadora para a definição do tema da pesquisa foi: o consumo de pornografia infantil pode fomentar e incentivar a pedofilia, contribuindo para o aumento do número de pedófilos na sociedade?

¹ Estudante de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. arthurbello77@gmail.com

² Estudante de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. gabriela.oaraujo@outlook.com

³ Estudante de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. pauladinizfurtado@hotmail.com

Para esse debate optou-se, a partir de referenciais teóricos da Psicanálise, pelo estudo da estrutura psíquica da perversão, da qual a pedofilia é uma possível manifestação, e pela análise da pornografia infantil como elemento importante para a compreensão da pedofilia diante da subjetividade de nossa época, marcada pelo virtual. Como os atos de pedofilia constituem crimes, é um tema de importância social que deve ser analisado sob uma ótica cultural, social e jurídica. De acordo com Lacan, citado por Sequeira (2009), o crime e o criminoso devem ser compreendidos a partir de uma referência sociológica, pois a violência tem uma face social.

Considerando estes pontos buscamos compreender os conceitos de sexualidade e perversão a partir da Psicanálise, dando ênfase para a pedofilia e as suas possíveis relações com a pornografia infantil. Os objetivos específicos da pesquisa são a apresentação de conceitos acerca do sexual e da perversão, conceituação e caracterização da pedofilia, além da pontuação de questões sociais, culturais, jurídicas e clínicas envolvidas na temática proposta.

Ceccarelli & Andrade (ste sentido, “as manifestações do sexual, inclusive a perversa, se humanizam por constituir-se o núcleo mais profundo de cada um.” (CECCARELLI; ANDRADE, 2018, p. 237)

Para Alves e Sousa (2004), a perversão é marcada pela recusa da experiência da castração, pelo confronto à vivência edípica, e se relaciona com o ato sexual e com a lei à medida que o perverso realiza a imposição da lei do seu próprio desejo. De acordo com Landini (2003), a pedofilia é caracterizada pelo desejo de um adulto em relação às crianças, trata-se de uma perversão sexual da ordem da parafilia. Visando compreender a pedofilia na contemporaneidade, é necessário estudar a temática da pornografia infantil, que buscamos pensar se pode incitar nos sujeitos fantasias sexuais envolvendo crianças.

O referencial teórico está dividido em três partes – a primeira aborda a sexualidade e a perversão do ponto de vista da Psicanálise, a segunda discorre a respeito de concepções médico-legais e psicanalíticas da pedofilia e a terceira trata da pornografia infantil contextualizada pela virtualização da sexualidade. Além disso, o artigo apresenta uma pesquisa de campo constituída por entrevistas realizadas com dois psicanalistas com experiência clínica e contato com o tema pesquisado na clínica, em seus estudos e trajetória profissional. As entrevistas foram submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos e os dados foram submetidos à análise de conteúdo apresentada ao final.

2 A SEXUALIDADE HUMANA E A PERVERSÃO

A partir da formulação do inconsciente por Freud foram reveladas teorias a respeito do impulso sexual, que tem uma força constante, objeto indefinido e nunca é plenamente satisfeito. “O sexual é polimorfo, múltiplo e perverso; é o recalçado por excelência, que se manifesta nas fantasias e nos devaneios, nos atos falhos e nas ocasiões quando somos surpreendidos pelo estranho (Das Unheimlich).” (CECCARELLI, 2019, p. 194) A vida sexual dos sujeitos é, portanto, sobretudo inconsciente e faz retornos onde menos se espera.

A perversão é frequentemente confundida com a perversidade. É preciso demarcar que perversão diz respeito a uma estrutura psíquica, diferente da perversidade – esta, entretanto, pode aparecer em casos mais graves de perversão, em que há um narcisismo maligno. Quanto ao significado da perversão para a psicanálise, Ferraz (2015) coloca que há nas atuações perversas a única forma possível do sujeito sobreviver psiquicamente a uma imensa dor e sofrimento ocultos.

Pouco foi falado por Freud a respeito da perversão, e o que foi dito foi criticado por ter uma tendência moralista acerca da normalidade e do patológico. Entretanto, teóricos da psicanálise posteriores a ele estabeleceram novas teorias e releituras. Um desses psicanalistas foi Robert Stoller, “para quem a perversão é “a forma erótica do ódio”, sendo a cena sexual do perverso uma tentativa de transformar um trauma sexual infantil em um triunfo adulto sobre o objeto.” (FERRAZ, 2015, p. 15)

O psicanalista Kenberg seguiu as linhas gerais do que foi definido por Freud em sua obra *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* para estabelecer critérios para a normalidade, considerando que, em linguagem psicanalítica, a integração das fantasias primitivas e as atividades pré-genitais, próprias da sexualidade infantil perverso-polimorfa, com as atividades genitais, constitui a normalidade. A respeito da normalidade, acrescenta-se que:

Kenberg não se furtou à tarefa de buscar um critério mais geral para designar a normalidade, para ele definida pela capacidade de usufruir de uma ampla gama de atividades e fantasias sexuais e de compatibilizar o envolvimento sexual com uma relação terna e amorosa, na qual prevaleça o prazer sexual mútuo. (FERRAZ, 2015, p. 26)

Há uma tentativa de desvincular a estrutura ou organização psíquica perversa de uma concepção tradicional que remete aos significados concedidos à palavra perversão na Idade Média, estabelecendo critérios psicanalíticos para delimitar o que é normalidade e o que é perversão.

A normalidade implica, ainda, a capacidade de excitação e orgasmo no ato sexual e a possibilidade de um relacionamento terno e amoroso, em que a gratificação emocional seja reassegurada pelo encontro sexual, da qual resulte uma conquista de liberdade psicológica. (FERRAZ, 2015, p. 26)

Em contramão a esta ideia de normalidade descrita, na estrutura psíquica da perversão, ou parafilia – de acordo com o D.S.M (Diagnostic and statistical manual of mental disorders, da Associação Psiquiátrica Americana), citado por Ferraz (2015) –, há um gosto pelo que não é o principal, ou seja, pelo não genital. Assim, há muitas vezes no sujeito perverso um desejo pela destruição do outro, o qual pode ser usado e manipulado como um objeto facilmente descartável. Na perversão há um desvio de tendências quanto à finalidade dada à sexualidade humana, e é isto que caracteriza as práticas sexuais ditas perversas. (CECCARELLI, 1998)

3 PEDOFILIA

Considerando a perspectiva de Foucault sobre os discursos acerca da sexualidade como produções de cada momento sócio-histórico e cultural da humanidade, Ceccarelli & Andrade (2018) referem ao nascimento do discurso psiquiátrico no século XIX como um dispositivo ditador das regras referentes ao uso da libido e dos prazeres do corpo.

Marcado por uma visão moralista e higienista, e em continuidade com as posições teológicas e jurídicas, o saber psiquiátrico traz para a ordem médica o poder de delimitar sobre as práticas sexuais normais e as “desviantes”, hoje muito bem definidas e classificadas como parafilias no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental (DSM-5), e na Classificação Internacional de Doenças (CID-10). (CECCARELLI; ANDRADE, 2018, p. 234)

Segundo Felipe (2006), a pedofilia está classificada juntamente com outros transtornos elencados pelo CID como parafilia, voyerismo, exibicionismo, fetichismo, travestismo fetichista e sadomasoquismo, sendo esta última modalidade também considerada uma perversão sexual. Na contemporaneidade a pedofilia é percebida como uma parafilia, caracterizada pelo investimento e fixação da libido em determinado objeto ou situação.

De acordo com DSM- V (2013), a parafilia se refere a todo comportamento sexual que busca a excitação, erotismo e obtenção de prazer somente a partir de um objeto, situação ou lugar específicos. Ou seja, o foco do comportamento sexual não está na cópula genital ou em determinadas preliminares com parceiros humanos em sua forma consensual e de maturidade fisiológica e anatômica.

Dentro desta perspectiva, a pedofilia se constitui como um comportamento que objetiva o prazer a partir de fontes não convencionais, além do caráter rígido acerca do objeto. Assim, classificada como um distúrbio ou desvio sexual, chamado de Transtorno Pedofílico, que, de acordo com o DSM-V, é caracterizado por fantasias, impulsos ou comportamentos intensos ou recorrentes, sexualmente excitantes envolvendo adolescentes pré-púberes ou jovens (geralmente ≤ 13 anos); e só é diagnosticado quando as pessoas têm ≥ 16 anos e são ≥ 5 anos mais velhas do que a criança que é o alvo das fantasias ou atos de abuso.

O perfil do pedófilo é um conceito amplo, pois este pode se interessar tanto por crianças do sexo feminino quanto do sexo masculino. Ademais, os comportamentos dos pedófilos, que podem ser homens ou mulheres, podem ou não ter como objetivo final o ato sexual.

O sujeito tido como pedófilo tanto pode ser homem como mulher, bissexual, heterossexual ou homossexual. Buscam a sua satisfação sexual de modo impróprio, não se mostrando, geralmente, como um ser violento, mas demonstrando, de início, ser um indivíduo carinhoso, buscando na sedução uma forma de conseguir ter êxito na sua perversidade, acreditando que a criança seja desprovida de inocência e que esteja em condições superiores. (BARBOSA, 2014, p. 5)

Compreende-se, através da psicanálise, que na pedofilia o investimento ao infantil representa para o sujeito uma potência sobre o outro. Segundo Birman (2002), o ato de usar uma criança em um abuso pedófilo é ter uma ilusão de potência. Assim, o pedófilo, sob esta perspectiva, toma a criança como objeto de seu fetiche e goza na tentativa de transgredir a lei.

Os meios de obtenção de prazer na perversão são atípicos, o que nos leva a compreensão de sua obtenção de prazer na pedofilia, pois, a mesma não está articulada ou possibilitada pela lei, tal prática é barrada, condenada pelo simbólico e o que se passa a transgredir aquilo que é determinado pela norma se apresenta como atípico, não convencional, contra a lei. (LOPES, 2018, p. 7)

Diante do que foi exposto é possível questionar quais são os parâmetros para enquadrar um indivíduo no perfil de um pedófilo em um parâmetro médico-legal. Baseado-se no *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Fifth Edition [DSM-5]*, os critérios para este diagnóstico são: a presença de fantasias, impulsos ou comportamentos sexualmente excitantes intensos e recorrentes envolvendo uma criança pré-púbere ou crianças (geralmente ≤ 13 anos), presentes por ≥ 6 meses; agir sobre os impulsos, sofrer ou sentir-se significativamente prejudicada pelos impulsos e fantasias; ter ≥ 16 anos e ser ≥ 5 anos mais velho do que a criança que é o alvo das fantasias ou dos comportamentos, exceto nos casos em que um adolescente mais velho está em um relacionamento contínuo com alguém de 12 ou 13 anos de idade.

A pedofilia é considerada uma doença registrada pela Organização Mundial de Saúde – OMS. Pode ser tratada e, de acordo com o Manual Merck (2017), pedófilos que se comprometem com o tratamento e o monitoramento podem evitar a atividade pedófila e ser reintegrados à sociedade. Porém, dentro deste parâmetro da Medicina, trata-se de uma doença que pode culminar em práticas obscenas e violentas de transgressão da lei. Portanto, o Código Penal estabelece penas relativas aos atos transgressores.

O pedófilo não pode ser condenado enquanto a sua relação com as crianças permanecer apenas como fantasias eróticas, mas pode ser penalizado socialmente e juridicamente quando o seu desejo é exteriorizado e o sujeito comete atos de transgressão aos direitos inerentes às crianças e aos adolescentes, como os descritos no artigo 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990). Trata-se de uma norma explicativa dos crimes previstos no art. 240, art. 241, art. 241-A a art. 241-D do ECA:

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.

A seguir trataremos mais a respeito da oferta e do consumo deste tipo de conteúdo, disseminado como pornografia infantil.

4 PORNOGRAFIA INFANTIL

Na contemporaneidade, a internet é o meio de comunicação mais amplo do mundo, conectando milhares de pessoas a todo o tempo e em poucos instantes. A difusão do contato virtual possibilitou novas maneiras de agir socialmente, marcadas por práticas modificadas para situações que já existiam – trataremos aqui da pedofilia virtual conhecida como pornografia infantil. A relação existente entre a cultura e o processo de criminalização, como sendo consequência de um governo possuidor de normas controladoras faz com que tal comportamento seja encontrado em uma comunidade em que pensamentos que os reforçam os mantêm. Nesse sentido, os crimes de pedofilia são produzidos por um processo de materialização governado por normas reguladoras:

O “sexo” não apenas funciona como norma, mas também é parte de uma prática reguladora que produz os corpos que governa, isto é, cuja força reguladora se manifesta como uma espécie de poder produtivo, poder de produzir – demarcar, circunscrever, diferenciar – os corpos que controla. (BUTLER apud LOWENKRON, 2013, p. 506).

Ao reproduzir o conceito colocado por Butler, reconhecemos que nos tempos atuais os padrões comportamentais que regem o pensar de uma sociedade estão mudando – o conceito de sexo por exemplo, é um dos conceitos mais reinterpretados já vistos. As mudanças significativas produzidas na atualidade permitem que nossos corpos sejam expostos a situações não convencionais, e graças a essa perspectiva é possível analisar e questionar a falta de limites aos espaços que nossas matérias ocupam.

De acordo com Baremlitt (1992, p. 32), “o instituído é o efeito das atividades do instituinte”, e para que isso se clareie de forma mais objetiva, basta pensarmos sob o ponto de vista da linguagem. Utilizaremos os conceitos como "pornografia" e “corpos infantis” afim de ilustrar e despertar nossa capacidade de já estabelecermos pensamentos, conceitos e significantes apenas por ouvi-las.

Conforme Paixão (2019), a própria pornografia é um fenômeno crescente nas sociedades atuais, e carrega consigo uma gama vasta de informações indiretas a respeito daquele que a consome. O consumo de pornografia pode servir como um estímulo ou vazão para fantasias e desejos que não podem ser vivenciados no real. Devido à alta circulação de conteúdos pornográficos nas redes, cria-se no mundo cibernético a “permissão” de uma vivência de prazer concretizada por imagens. Virtualmente, a pornografia infantil representa uma possibilidade de satisfação sexual a partir de fantasias social, moral e eticamente condenáveis.

Paixão (2019) considera que o apreço pela juventude é notório no público masculino, o que não significa que os homens são necessariamente pedófilos, podendo ser encarados como seres resultantes de um profundo condicionamento cultural. Portanto, o consumo de pornografia infantil não é o único aspecto para se considerar um indivíduo como pedófilo, apesar da Constituição brasileira prever punições àqueles que consomem ou produzem conteúdos oriundos de práticas de abuso sexual infantil. Canezin & Perozim (2010) apontam a relação de poder do abusador para com o abusado e a impossibilidade das crianças e dos adolescentes darem um consentimento consciente para a prática deste ato.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização do artigo optou-se pela utilização da pesquisa qualitativa a partir de pesquisas teóricas - leitura de artigos e livros sobre sexualidade, perversão, pedofilia e pornografia infantil - e duas entrevistas feitas no formato semiestruturado com dois psicanalistas que apresentam experiência com a temática abordada nas áreas clínicas e acadêmica. O projeto do artigo passou pelo Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos e o processo de escolha dos

entrevistados foi baseado na linha teórica seguida pelos participantes e contato com o tema pesquisado. O convite para participar da pesquisa através da entrevista foi feito por e-mail e em sala de aula da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, seguindo as indicações da orientadora do projeto de pesquisa científica do Estágio Supervisionado - Práticas Investigativas.

As entrevistas abordaram questões a respeito dos casos clínicos de perversão, das dificuldades no atendimento psicológico destes pacientes e sobre como a pornografia infantil pode aparecer na clínica. O tempo médio das entrevistas, realizadas privativamente em salas de aula dentro da universidade, foi de uma hora de duração. As entrevistas foram gravadas com um celular e transcritas posteriormente. Os nomes dos entrevistados foram alterados para nomes fictícios que preservam a identidade dos psicanalistas e as informações foram submetidas à análise de conteúdo.

A coleta de dados realizada para construir o referencial teórico foi feita por meio de pesquisas bibliográficas, tendo a Psicanálise como base na construção da pesquisa. De acordo com Demo (2000, p. 20), a pesquisa teórica é "dedicada a reconstruir teoria, conceitos, ideias, ideologias, polêmicas, tendo em vista, em termos imediatos, aprimorar fundamentos teóricos". A pesquisa teórica se deu a partir da leitura de livros e artigos que abordam a temática escolhida.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Para a realização das entrevistas o projeto foi anteriormente submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos preservando os profissionais envolvidos e garantindo a integridade das informações apresentadas e discutidas no decorrer do trabalho.

O processo de escolha dos entrevistados ocorreu através de indicação por parte da supervisora do Estágio - Práticas Investigativas do curso de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Os entrevistados foram escolhidos devido à atuação clínica, contato com o tema pesquisado, assim como orientação psicanalítica em sua atuação profissional.

Foram realizadas duas entrevistas como único método de pesquisa de campo utilizado e os nomes foram adulterados para nomes fictícios com o objetivo de preservar a identidade dos participantes. Primeiramente, Flávia - psicanalista, doutora e professora universitária do curso de Psicologia - foi entrevistada. Posteriormente ocorreu a entrevista com Cristiano - psicanalista, doutorando e professor universitário da Faculdade de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Foi feita a análise da pesquisa de campo a partir das duas entrevistas, gravadas e transcritas. Os quatro critérios de análise temática a seguir foram

estabelecidos a partir da relevância das questões tratadas e das falas dos psicanalistas entrevistados para a discussão sobre as influências da pornografia infantil ao sexual e às práticas de pedofilia.

6.1 Considerações a respeito da pornografia, pornografia infantil e pedofilia

A pornografia é uma atividade lícita e direcionada a maiores de 18 anos, o que significa que há um mercado pornográfico que responde a certas leis e censuras. Dentro deste mercado há uma indústria do feticchismo, que responde a uma demanda que envolve objetos de satisfação. De acordo com a psicanalista Flávia, “as pessoas consultam sites pornográficos, não podemos falar que todo mundo é perverso, isso é uma linguagem no nosso tempo, de certa forma a visita nesses sites é uma forma de se comunicar na contemporaneidade, e muito pública também.”

A pornografia infantil, por sua vez, não constitui produção lícita. O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), constitui parâmetros através da criação de condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, postulando limites e caracterizando como violência as ações que apresentam risco aos direitos das crianças e prevê pena para casos em que a criança é submetida à exploração sexual.

Entretanto, a indústria ilegal da pornografia infantil também possui demanda e mercado, e passa a ser objeto de consumo na sociedade atual marcada pelo culto do prazer imediato e da sexualização da vulnerabilidade, de acordo com ambos psicanalistas entrevistados. Pode-se inferir a isto uma questão social vivenciada na atualidade, que engloba a introdução da sexualidade pela via da imagem, assim como a permissividade que existe no mundo tecnológico.

A internet propicia ‘resguardar’ a privacidade do usuário, permitindo o total anonimato dos seus consumidores, deixando-os livres das exposições em espaço público. O clube de aluguer vídeos, as bancas de revistas, os cinemas, todos os lugares socialmente estereotipados pela moral foram rapidamente descartados por formas mais privadas de acesso a produtos pornográficos, longe da vigilância de testemunhas. (NETO; CECCARELLI, 2015, p. 16)

De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), as atividades que envolvem o contato, produção e consumo de pornografia infantil são passíveis de pena. Porém, o consumo de pornografia infantil por si não é suficiente para caracterizar o indivíduo como pedófilo, para esta identificação é necessário que o indivíduo realize ações de prática efetiva de atos sexuais com crianças e adolescentes. Caso este seja o ocorrido, o estatuto em questão também é responsável pela

fundamentação dos critérios de análise do caso, dos procedimentos de proteção à vítima e aplicação de medidas ao autor das infrações.

Sendo assim, a pedofilia também representa uma atividade ilícita, um crime. A pornografia infantil e a pedofilia estão envolvidas em questões sociais, culturais, jurídicas, pautadas a respeito do que é proibido ou não na sociedade, o que será aprofundado a seguir.

6.2 Pedofilia: questões sociais e históricas

De acordo com o que foi exposto pelo psicanalista Cristiano, a pedofilia possui a etimologia de uma atração ou amizade com crianças de cunho sexual. Na Grécia Antiga, as relações de pedofilia entre adultos e crianças, denominadas de pederastias, eram comuns. Atualmente, a pedofilia é considerada uma parafilia e se encontra no campo de um transtorno. Possui um caráter social, jurídico e da saúde mental.

Vive-se atualmente em uma sociedade do consumo, uma sociedade do espetáculo, imagética e visual, o que se relaciona amplamente com a relação entre ser humano e internet. O declínio da autoridade paterna está presente, e com isso tudo se torna matéria de questionamento – o Estado, a família, os professores, o juiz, a lei, o pai. De acordo com a psicanalista Flávia:

Descartes fala muito do declínio da visão paterna né... o mundo está muito mais horizontalizado, temos mais referências legais frágeis, o modo de nos referenciarmos com a lei é frágil, a perversão generalizada nada mais nada menos significa que ninguém mais é inquestionável... nem o presidente, nem o papa, nem o governador... ninguém, temos uma fragilidade imensa com essas pessoas, então a gente também de certa forma abrimos o espaço para ações mais pervertidas, por exemplo, ninguém está te vendo, tudo você pode.

Na atualidade, é notável uma exaltação do infantil como algo sensual e sexual, em músicas, nas revistas, nas redes sociais. Entretanto, esta atração e fixação remonta à Grécia Antiga, em que já havia um ideal de beleza e endeusamento de corpos jovens e infantis.

Os psicanalistas entrevistados mencionaram que relatos de redes de saúde incluindo SUS indicam um aumento da ocorrência de abuso sexual no Brasil, o que leva às seguintes indagações: As denúncias estão aumentando? As práticas de abuso têm ocorrido com mais frequência? O psicanalista Cristiano levanta a seguinte observação “será que isso está ligado a esse contexto contemporâneo que estamos vivendo nos últimos 30 anos, onde a pornografia, não só de um modo geral, mas a pornografia infantil, ela ficou banalizada?”

Flávia, psicanalista, explica este fenômeno dizendo que as relações vividas hierarquicamente têm mais possibilidades de denúncia atualmente, o que faz com que não seja possível

constatar se há de fato um aumento do número de abusos ocorridos. Ademais, a pedofilia está muito associada à pornografia infantil, há uma série de crimes cibernéticos na sociedade contemporânea. Segundo os psicanalistas entrevistados, é preciso pensar se o consumo de pornografia infantil necessariamente vai desembocar em um ato, qual a influência disto na vivência da sexualidade no sujeito.

É o próprio sujeito quem escolhe suas referências a modo *self-service* hoje em dia. Isso é uma forma de referenciar, agora o sujeito perverso que já não tem essa relação com a lei dessa maneira, pois ele está sempre fazendo a lei ser apagada, aí fica mais fácil para ele agir né.... Estamos em um tempo onde a pornografia está sendo mais vista, isso propicia? Propicia... por um lado, mas também não é assim, criar sujeitos perverso... todos vamos ser perversos? Essa relação com a contemporaneidade é mais para criar outras possibilidades para atuação desse ser para afetar a sociedade. (Flávia, psicanalista)

Formatado: Fonte: (Padrão) Times, Itálico

Os entrevistados também apontam para a realidade dialética e culturalmente ambígua em que vivemos. Durante a entrevista realizada, Cristiano declara que, apesar do sexo com menores de 18 anos de idade ser considerado crime no Brasil, em diversas regiões do país há jovens adolescentes se casando com o consentimento dos pais. Além disso, existem crianças grávidas no país, constituindo também uma dimensão de saúde pública e de intervenções públicas.

O psicanalista entrevistado recorda o casamento entre crianças ou pré-adolescentes e homens adultos como uma prática banal antigamente e exemplifica esta banalidade ao remontar à época em que em que pais tiravam a virgindade das filhas nas tribos indígenas. Portanto, é preciso ter cautela e critério ao considerar algo como pedofilia – as relações culturais envolvidas devem ser investigadas, bem como as constantes mudança das instituições, das leis sociais.

[...] sendo o imaginário uma construção sustentada pelos mitos de origem da cultura em questão, ele muda segundo a cultura, a época e os costumes: ele é sócio-histórico, logo político. Nessa perspectiva, ao analisarmos os discursos sobre a sexualidade ao longo da história do Ocidente, constatamos que cada momento sócio-histórico produziu dispositivos que ditam as regras referentes ao uso da libido e aos prazeres do corpo (Foucault, Apud CECCARELLI, 2018, p.233)

Trataremos mais a seguir a respeito das concepções da Psicanálise sobre o enigma da sexualidade humana e as suas diversas manifestações e transformações. Consideraremos como principal veículo dialético a perversão e as opiniões diversas para com a atuação psicanalítica.

6.3 Visão e atuação psicanalítica a respeito da sexualidade e da perversão

De acordo com o psicanalista Cristiano, Freud desenvolveu sua tese no século XIX de que as crianças têm sexualidade e que a sexualidade é uma questão profundamente humana. Em relação aos estudos sobre pulsão, é sabido que esta não possui objeto fixo, e sim amplamente variável, o que se relaciona com as possibilidades de fantasias sexuais e em que elas tocam.

Em sua obra *Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, Freud (1972) diz de uma personalidade perverso-polimorfa e estabelece a sexualidade como constitutiva do sujeito, como algo irreduzível à mera moralidade. Em concordância com Cristiano (psicanalista), “a questão da sexualidade é uma coisa que interroga, não é? A sociedade, interroga a psicanálise, interroga os pais com os filhos, não é isso? (..) O que a gente faz com a sexualidade? A gente não sabe.”

A partir da psicanálise lacaniana, foram desenvolvidas as teorias sobre as estruturas, que designam a posição do sujeito frente à lei – neurose, psicose e perversão. Assim, a estrutura perversa, de acordo com Lacan, possui várias expressões, e a pedofilia é uma delas.

Na clínica, conforme o exposto por Flávia (psicanalista) “o sujeito perverso raramente busca a clínica [...], muito raramente vai acontecer de um sujeito chegar lá, e se ele chegar, não vai falar sobre isso, e sim sobre algo sintomático para ele.” A psicanalista entrevistada diz também que “a pornografia infantil, a pedofilia, tudo está em um campo de violência, violência sexual e essa violência como fenômeno multicausal se manifesta na clínica de modo sutil e modos concretos também.”

A partir do que foi mencionado, é possível questionar a respeito das possíveis atuações da psicanálise na perversão. Uma indicação trata-se da responsabilização do sujeito frente ao seu sintoma. Conforme ao que foi apresentado pela psicanalista Flávia, esta pode ser uma direção de tratamento para qualquer sujeito, independente da diferença estrutural.

Ademais, considerando que uma das preocupações da Psicanálise tem a ver com a reconfiguração e a construção de parâmetros de relação do erótico com o outro, o estudo da erótica do nosso tempo constitui uma possível atuação e estudo psicanalítico. Na sociedade atual extremamente globalizada e imagética, em que a sexualidade tem início frequentemente pela via das imagens, facilmente acessíveis através das pornografias, trata-se de uma discussão importante.

De acordo com o psicanalista Cristiano, a sociedade nos séculos XIX e XX era bastante repressiva quanto à sexualidade. Entretanto, hoje em dia vive-se uma época extremamente liberal, e a banalização do que é sexual e erótico, possui também certas consequências. Podemos relacionar as particularidades da época atual ao olhar de desejo para as crianças:

As coisas estão passando muito para o público, a gente tinha muito mais pudor, restritos ao nosso espaço e hoje se tornou uma moeda de troca. Vivemos em uma sociedade do olhar, da imagem, então acho que se torna pública pelo mundo muito visual que vivemos, a gente se satisfaz, a pulsão, ela se satisfaz muito no olhar, isso é um aspecto da perversão, mas que de alguma maneira está generalizado para o sujeito contemporâneo. A criança está aí na base do prazer desde que o mundo é mundo. Tem um uso pervertido das mídias, que pode eventualmente estimular, mas ele já está estimulado, vai casar com uma coisa que já é da pessoa. (Flávia, psicanalista)

Portanto, considerando o que foi discutido a respeito das práticas e dos desejos sexuais, torna-se importante tratar das diferenças existentes entre a pedofilia e as possíveis fantasias sexuais envolvendo crianças, que podem acometer sujeitos neuróticos, em uma perspectiva psicanalítica.

6.4 Diferenciações entre pedofilia e fantasias sexuais com crianças

É preciso estabelecer uma diferenciação a respeito do que constitui um pedófilo e o que constitui um neurótico com fantasias sexuais envolvendo crianças. O pedófilo é aquele que põe a sua fantasia em prática, envolvendo sempre uma transgressão da lei que ele conhece e reconhece. Assim, constitui um crime, pois há um ato envolvendo uma expressão de uma estrutura perversa. Esta estrutura perversa refere-se a um modo de subjetivação frente à castração, se diferenciando da ideia de perversidade, que possui caráter pejorativo.

Os pedófilos, portanto, são pessoas que raramente chegam aos consultórios de Psicologia. De acordo com Cristiano (psicanalista), “o primeiro contato que a gente tem com essas pessoas é no campo do Direito, portanto, no campo da Justiça.” O psicanalista, que também participa de um serviço de saúde, diz que não é muito comum aparecer perversos por lá, por estar sempre atrelado a um ponto de um ato ilícito, um ato ilegal de desrespeito à lei.

De acordo com Freud (1972), a prática de abuso de crianças decorre de uma maior oportunidade de fazê-lo, e esta prática sexual específica considerada como uma aberração pode substituir completamente a satisfação sexual normal. Os atos de abusos infantis muitas vezes são praticados por pessoas que têm relações próximas com o universo infantil, como pediatras, médicos, técnicos esportivos, professores, padres e inclusive parentes próximos (pedofilia nas

relações intrafamiliares). A aproximação visando um ato se dá na forma de uma sedução ambígua e com a existência de uma relação de poder. É sabido que a violência da fantasia do pedófilo envolve expor uma criança a um prazer que ela não pode elaborar. Esta fantasia passa por uma imposição sem consentimento.

Quanto ao neurótico com fantasias sexuais, é preciso dizer que este reconhece a lei – lei que não envolve apenas a lei do Direito, mas também a lei da castração. Para Cristiano (psicanalista), os neuróticos, esses sim, chegam aos consultórios, e podem até mesmo relatar o uso de pornografia infantil e a ocorrência de fantasias envolvendo crianças, fantasia esta que se torna um ponto de questionamento ou de sofrimento para esse sujeito.

Segundo a psicanalista entrevistada Flávia, através a intervenção psicanalítica com o neurótico que leva este tipo de relato à análise, há um potencial maior de não chegar ao ponto de praticar a violência que fantasia. A busca por ajuda pode significar que viu uma possibilidade de não repetição dos atos, de uma ressignificação do seu passado, considerando um relato de caso de um paciente da Flávia que se viu tendo olhar de desejo para com crianças, e foi capaz de elaborar relações entre esta vivência e seu histórico de abuso sexual durante a infância.

Na neurose, o olhar de desejo para com as crianças pode aparecer também como fetiche, que significa uma redução ao máximo da sexualidade.

Um resto de uma referência infantil que vira um fetiche, uma forma de se interessar pelo o outro, isso eu vejo na clínica, isso aparece depurado, não é uma vontade de ter relação sexual com criança e sim buscar na mulher ou homem algo que invoque o infantil, de uma forma socialmente aceita e estimulada. (Flávia, psicanalista)

É preciso abordar a questão da posição de retificação do sujeito em seu ato – os pedófilos geralmente não possuem sentimento de culpa, não possuem o ponto de retificação. De acordo com Cristiano (psicanalista), “nas experiências que eu tenho nas instituições, nunca vi nem retificações. Essas pessoas estão lá para cumprir algo institucional, embora quase sempre com um mandado judicial, não vi nenhum tipo de retificação.”

Quanto ao acesso à pornografia infantil, pode-se pensar que constitui um ato dotado de consequências, mas que é diferente do ato do pedófilo, pois este coloca em risco crianças diretamente, a partir de um planejamento, sendo um crime calculado previamente. Além disso, é possível diferenciar um ato de pedofilia executado por um psicótico, que pode ocorrer sem que esse sujeito seja de fato um pedófilo, considerando seu recalque foracluído, sua sexualidade a céu aberto e o seu não reconhecimento da lei.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível inferir que a pedofilia, a pornografia infantil e a perversão se encontram em uma relação estreita. A pedofilia pode ser uma possível manifestação da perversão, e a pornografia infantil é indissociável da pedofilia, devido à sociedade fortemente influenciada pela pornografia atualmente. Além disso, as diversas formas de pornografia, dentre elas a infantil, podem ser utilizadas como satisfação de fetiches e fantasias sexuais que são proibidos socialmente:

As crenças no “contágio perigoso” (ou contaminação perversa) revelam que existe uma forte preocupação em conter a transmissão do “mal que se adivinha” (Vianna, 1999), resultante da difusão viral, através da internet, de cenas antes praticamente invisíveis e impensáveis ou restritas a um universo desviante bastante isolado. (LOWENKRON, 2013, p. 335)

A partir de uma cultura tecnológica, de rápida fonte de informação e que cultua a satisfação instantânea das pulsões sexuais, não reconhecendo assim o limite e o impossível de gozo do ser, a pornografia infantil via internet tem sido um dos elementos mais procurados pelos pedófilos. Segundo Ceccarelli (2015, p.161), “o sexual resiste a qualquer forma de normatização ou controle: os discursos sobre a sexualidade, oriundos da moral sexual, são produtos dos processos secundários que jamais darão conta de regulamentar o primário.”

Quanto às perguntas que motivaram a pesquisa, foi possível concluir, através do estudo das diferenças estruturais dentro da Psicanálise, que a pornografia infantil não é capaz de criar um pedófilo, mas é capaz de estimular e criar fetiches. A fantasia sexual em si não constitui a pedofilia, esta necessariamente envolve um ato, em contrapartida, a pornografia infantil não necessariamente desembocará em um ato.

Por fim, a pesquisa serviu de embasamento para a manutenção da ideia de que o estudo da sexualidade, da subjetividade humana e do erótico são contribuições fundamentais e intermináveis da Psicanálise, que exigem atualização contínua diante das urgências e particularidades sociais contemporâneas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Karla Cristhina; SOUSA, Silas Prado de. A perversão sob a ótica da medicina legal. **Reverso – Revista de Psicanálise**. Belo Horizonte, v. 26, n. 51, p. 85-89, 2004.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Fifth Edition (DSM-V)**. Arlington, VA: American Psychiatric Association, 2013.

BARBOSA, Marize Marta de Souza. *Pedofilia: Crime ou Doença*. Pernambuco. 2014.

BAREMBLITT, Gregório. Sociedades e instituições. In: BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de Análise Institucional e outras correntes**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992, cap. 2, p. 27-49.

BIRMAN, Joel. Inocência roubada. **Revista Superinteressante**, n. 176, p. 39-46, 2002.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266. Acesso em: 15 de julho de 2020.

CANEZIN, Claudete; PEROZIM, Ana Carolina. Do crime de abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes e depoimento sem dano. **Revista IOB de Direito de Família**. V. 11, n. 57, 2010.

CECCARELLI, Paulo Roberto; ANDRADE, Eduardo Lucas. O sexual, a sexualidade e suas apresentações na atualidade. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, v. 21, n. 2, p. 229-250, 2018.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Potencialidades de perversão. **Boletim de Novidades da Livraria Pulsional**. São Paulo, ano XI, 113, 79-82, 1998.

CECCARELLI, Paulo Roberto. A perversão do outro lado do divã. In: PORTUGAL, Ana Maria et al. *Destinos da Sexualidade*. São Paulo, Casa do Psicólogo, p. 243-257, 2004.

CECCARELLI, Paulo Roberto. O sexual e a verdade do sujeito. In: ANDRADE, E; FREITAS, V; CECCARELLI, P (orgs). **A psicanálise na vida contemporânea**. Bom Despacho: Literatura em cena, p. 193-204, 2019.

DEMO, Pedro. *Metodologia do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2000.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educação em Revista**. Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004.

FELIPE, Jane. Afinal, quem é mesmo pedófilo? **Cadernos Pagu**. N. 26, p. 201-223, 2006.

FERRAZ, F. C. *Perversão*: 6. ed. São Paulo: Casapsi Livraria e Editora Ltda, 2015.

FREUD, Sigmund. Um caso de histeria e Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Rio de Janeiro: Imago, 1972. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud).

FREUD, Sigmund. Os instintos e suas vicissitudes (1915). In: FREUD, Sigmund. *A história do movimento psicanalítico, artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos (1914-1916)*. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 123-144. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 14).

LANDINI, Tatiana Savoia. Pedófilo, quem és? A pedofilia na mídia impressa. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, V. 19, n. 2, p. 273-283, 2003.

LISBOA, Maria Da Graça Blacene. Pedofilia: um olhar interdisciplinar. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Programa De Pós-Graduação Em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2012.

LOPES, Yan de Jesus. As Parafilias e os Transtornos Parafilicos, Uma Perspectiva das Variações Sexuais Normais e Patológicas. **Psicologia.pt**. 2018.

LOPES, Yan de Jesus. Um olhar sobre pedofilia e seu discurso na psicose e perversão. **Psicologia.pt**. P. 2-10, 2018.

LOWREKON, Laura. O monstro contemporâneo: notas sobre a construção da pedofilia como “causa política” e “caso de polícia”. **Cadernos Pagu**. N. 41, p. 303-337, 2013.

LOWENKRON, Laura. Da materialidade dos corpos a materialidade do crime: a materialização da pornografia infantil em investigações policiais. **MANA**. Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, 2013.

MANUAL MERCK ON-LINE. Disponível em: <<https://www.msdmanuals.com/pt/casa/dist%C3%BArbios-de-sa%C3%BAde-mental/sexualidade-e-transtornos-sexuais/pedofilia>> Acesso em: 25 de junho de 2020.

MARSDEN, Vanessa Fabiane Machado Gomes. Pedofilia, transtorno bipolar e dependência de álcool e opioides. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**. V. 58, n. 2, p. 119-121, 2009.

NETO, Alberto Ribeiro; CECCARELLI, Paulo Roberto. Internet e pornografia: notas psicanalíticas sobre os devaneios na rede mundial de dados digitais. **Reverso**. Belo Horizonte, v. 37, n. 70, p. 15-22, 2015.

PAIXÃO, Kalita Macêdo. Etiologia da pornografia infantil: um olhar crítico sobre a (Cyber) Pedofilia. **Revista Direito e Sexualidade**. V. 1, n. 1, 2020.

ROCHA, Décio; DAHER, Maria Del Carmen; SANT'ANNA, Vera Lúcia de Albuquerque. A entrevista em situação de pesquisa acadêmica: reflexões numa perspectiva discursiva. **Período Polifonia**. V. 8, n. 8, 2004.

SANTOS, Adelson Bruno dos Reis; BESSET, Vera Lopes. A perversão, o desejo e o gozo: articulações possíveis. **Estudos de Psicologia**. Campinas, V. 30, n. 3, p. 405-413, 2013.

SEQUEIRA, Vania Conselheiro. Pedro e o lobo: o criminoso perverso e a perversão social. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, v. 25, n. 2, p. 221-228, 2009.